



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.326.480/0026-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGINALDO STANGE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 916	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3643-5314
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2020 às 08:14:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REGINALDO STANGE LTDA**
CNPJ/CPF: **13.326.480/0026-85**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

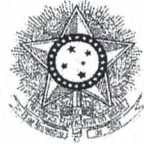
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140135840212
Data de emissão:	03/11/2020 17:20:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	02/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO STANGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.326.480/0026-85

Certidão nº: 28461926/2020

Expedição: 03/11/2020, às 17:19:16

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO STANGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.326.480/0026-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 10000/2020

CONTRIBUINTE:13326480002685/REGINALDO STANGE LTDA
CPF / CNPJ...:13.326.480/0026-85
VALIDA ATÉ...:02/01/2021
REQUERENTE...:REGINALDO STANGE

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Transmissão

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 03 de Novembro de 2020

Código de autenticidade da certidão:322208957322208

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8179000000-8 00003948202-1 10102000000-2 00100000209-5



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.326.480/0026-85
Razão Social: REGINALDO STANGE LTDA
Endereço: RUA R RUY BARBOSA 916 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR /
86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703485486779783

Informação obtida em 09/11/2020 09:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINALDO STANGE LTDA
CNPJ: 13.326.480/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

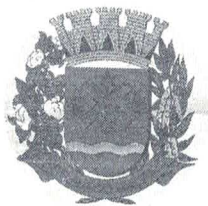
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:11 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2021.

Código de controle da certidão: **059E.49E4.106F.8D17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.107 /2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. `A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 10 de novembro de 2020.

Atenciosamente,


Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 117/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de brinquedos para ser distribuídas às crianças do município.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de brinquedos para ser distribuídas às crianças do município.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.955,03	3760	000

003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6064 Projeto Vida Nova

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	48.405,63	4390	000

08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	16.680,00	4670	00.000

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.162,20	6200	000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.184,09	6210	103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.327,81	6220	104

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.635,20	07760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	307,65	07770	00.103



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer de licitação

Data: 12/11/2020

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SER DISTRIBUIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 201/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Brinquedos para serem distribuídos para as crianças matriculadas na Rede Pública de Ensino e Projeto Social do Município de Barra do Jacaré.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 34/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 34/2020, tendo por objeto a Aquisição de brinquedos para ser distribuídos para as crianças matriculadas na Rede Pública de Ensino e Projeto Social do Município.

Juntaram-se 6 (seis) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a seis potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a aquisição destes brinquedos se justifica, nos aspectos cultural, o significado do Natal, considerando as circunstâncias vividas durante este ano letivo, na qual a maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

parte das aulas foram em sistema remoto, procurando não deixar passar em branco esta comemoração tão importante, presenteando as crianças com um singelo brinquedo.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

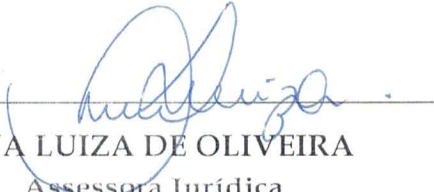
CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *S.M.J.*

Barra do Jacaré, 13 de novembro de 2020.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **34/2020**

PROCESSO N.º: **087/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM
DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA
REDE PÚBLICA DE ENSINO E PROJETOS SOCIAIS DO
MUNICÍPIO.**

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 087/2020, referente a Dispensa n.º 34/2020, tendo por objeto a aquisição de brinquedos para serem distribuídos para as crianças matriculadas na Rede Pública de Ensino e Projetos Sociais do Município.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de seis (6) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", seguindo a literalidade do Artigo 24, Inciso II, ambos artigos da referida Lei.

Vale ressaltar que na justificativa apresentada, serão compradas bolas em E.V.A e distribuídas a aproximadamente 400 crianças como um singelo presente em comemoração ao Natal, pois a grande maioria são de famílias carentes e, em muitos casos, será o único presente que receberão no final de ano.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Devido ao exposto, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a contratação do Objeto solicitado.

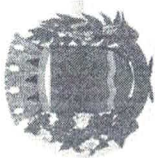
Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 16 de novembro de 2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020



Município de Barra do Jacaré - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 34/2020

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38049-1 REGINALDO STANGEL TDA									
Lote 001 - Lote 001				Status: Habilitado				6.400,00	
001	20755 BOLA CONFECCIONADA EM EVA, COM 67 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM CORES DIVERSAS.	UN	400,00	Habilitado	REGINALDO		16,00	6.400,00	*

VALOR TOTAL: 6.400,00

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade; declarando-se como vencedora a empresa: REGINALDO STANGE LTDA, CNPJ 13.326.480/0026-85, RUA RUY BARBOSA, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

REGINALDO STANGE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA CONFECCIONADA EM E.V.A, COM 67 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADA EM CORES DIVERSAS.	REGINALDO		UN	400,00	16,00	6.400,00
TOTAL								6.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17/11/2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

Nº Processo: 87/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 17/11/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). Contratada: REGINALDO STANGE LTDA, CNPJ 13.326.480/0026-85.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

46
3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

Nº Processo: 87/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 17/11/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). Contratada: REGINALDO STANGE LTDA, CNPJ 13.326.480/0026-85.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 1E536755

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>